

DEFERIR os seguintes processos: 4952/2016, 4967/2016, 4982/2016, 5018/2016, 5087/2016, 1963/2017.
INDEFERIR os seguintes processos: 3164/2016, 1448/2017, 1814/2017, 1819/2017, 1827/2017, 1927/2017, 2051/2017, 781/2019.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ
Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 02/05/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 4546/2016, 4620/2016, 5019/2016, 5020/2016, 5082/2016.

INDEFERIR os seguintes processos: 10604/2014, 652/2015, 3312/2015, 3786/2016, 331/2017, 2788/2017, 6165/2017, E12/200/100137/2018.

VERIMAR F. GODEIRO
Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 03/05/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 926/2016, 4980/2016, 4981/2016, 1051/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: E12/065/19792/2016, 4862/2016, 4964/2016, 4969/2016, 4973/2016, 4974/2016, 4977/2016, 4978/2016, PMRJ/03/01/165481/2017.

VERIMAR F. GODEIRO
Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 06/05/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 9030/2014, 2001/2017, 2028/2017, 999/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 4935/2016, 4938/2016, 4954/2016, 4972/2016, 4983/2016, 5023/2016, 5036/2016, 5038/2016, 5079/2016.

VERIMAR F. GODEIRO
Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 07/05/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 1768/2017.

INDEFERIR os seguintes processos: 4856/2016, 4910/2016, 4934/2016, 4953/2016, 4994/2016, 4997/2016, 5000/2016, 5040/2016, 5041/2016, 5042/2016, 5068/2016, 4464/2017.

VERIMAR F. GODEIRO
Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 08/05/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 1916/2017.

INDEFERIR os seguintes processos: 4855/2016, 4944/2016, 4998/2016, 5021/2016, 5029/2016, 5044/2016, 5057/2016, 5061/2016, 5069/2016, 5073/2016, 5080/2016, 5081/2016.

VERIMAR F. GODEIRO
Presidente da 2ª JARI

SEMI

PORTARIA Nº 011/2019

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, relacionada ao processo TCE-RJ 228.227-5/2013, referente à Dispensa de Licitação, na locação de imóvel não residencial, determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores Rafael Barros Lima de Simone Matr.: 22.131, Nestor Almeida Peixoto – Matr.: 6.680 Anderson Bezerra de Brito – Matr.: 20.317 e, Elizabeth Luiz da Silva Sá Matr.: 14.445, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Após concluída a Tomada de Contas Especial, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar os documentos à Secretaria Municipal de Controle Interno por meio digital.

Art. 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 08 de maio de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA Nº 012/2019

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, relacionada ao processo TCE-RJ 204.139-4/15, para apuração de fatos, identificar responsáveis e quantificar o dano ao erário, decorrente ao pagamento do acréscimo ilegal no contrato n.º 45/11, determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores Rita de Cássia Silva Serrano- Matr.: 10.917, Marlene da Costa Martins – Matr.: 8.969, Adriano Silveira da Silva - Matr.: 11.505 e, Cleide Lopes da Silva Matr.: 19.558, para sob a Presidência da primeira, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Após concluída a Tomada de Contas Especial, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar os documentos à Secretaria Municipal de Controle Interno por meio digital.

Art. 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 08 de maio de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA Nº 013/2019

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, relacionada ao processo TCE-RJ 235.822-8/11, referente ao Contrato nº 064/11, decorrente do Pregão nº 039/2011, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Gonçalo e a empresa ECO 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda., determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores Paolla da Motta Vianna- Matr.: 20.323, Sonia Cristina dos Santos – Matr.: 17.741, Claudia Valeria da Silva Aguiar – Matr.: 20.293 e, Viviane Maia de Carvalho - Matr.: 20.316, para sob a Presidência da primeira, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.